



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 870 de 05 de Dezembro de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº127/2018

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **GABRIEL LEANDRO ALVES SILVA**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Adimar José Cota, a partir do dia 03/12//2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 03 de dezembro de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 128/2018

NOMEIASERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora DANIELE RIBEIRO CAETANO, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir do dia 04/12/2018, lotado no gabinete do vereador Adimar José Cota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 03 de dezembro de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº. 129/2018

ESTABELECE REGRAS PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 10/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Vereador Fernando Sampaio de Castro, no uso das

atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Resolução n.º 10/2.018;

RESOLVE:

Art. 1º - Em atenção ao disposto nos artigos 17 e seguintes da Resolução n.º 10/2.018, fica estabelecido o limite de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por mês para cada exercente de mandato legislativo.

§1º. Os valores não serão acumulados e nem poderão ser transferidos a outros pares ou terceiros.

§2º. Os veículos a serem abastecidos pelo posto credenciado via procedimento licitatório serão somente aqueles provenientes de contrato administrativo de aluguel mantido pela Câmara Municipal.

§3º. O valor estabelecido no caput do presente artigo é proveniente da média de consumo dos Vereadores realizada no ano de 2.017, último exercício financeiro/fiscal.

Art. 3º. Para o encanamento das despesas com o serviço de energia elétrica, será realizado termo aditivo contratual nos contratos de aluguel de gabinetes a fim de cumprir o disposto no artigo 20 da Resolução n.º 10/2.018.

Art. 4º. Para o custeio dos serviços de internet, será realizada licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que o serviço de internet deverá ser prestado por fibra ótica ou via rádio, com velocidade mínima de 50 (cinquenta) megas.

Art. 5º. Para as despesas de material de escritório, cada gabinete fará jus aos seguintes itens:

I - 2 (dois) pacotes de 500 (quinhentas) folhas cada;

II - 10 (dez) canetas esferográficas na cor azul;

III - 2 (dois) cartuchos de toners para duas impressoras na cor preta (monocromática), para aqueles que possuem impressoras do modelo Hp M1132 Mfp e Hp M130nw Mfp;

§1º. Mediante portaria específica, poderão ser adquiridos quaisquer outros itens de escritório a fim de atender às necessidades administrativas subjacentes.

§2º. Na primeira entrega de toners, serão entregues dois toners para as duas impressoras acima especificadas. Após o primeiro uso, a nova retirada de toners fica condicionada à devolução dos cartuchos vazios no setor de almoxarifado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 3 de Dezembro de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Tomada de Preços

Licitações: Tomada de Preços

Processo Administrativo 57/2018 - EDITAL PUBLICADO - Por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, a Câmara Municipal de Mariana torna pública a publicação do Edital do Processo Administrativo 57/2018 - Tomada de Preços nº 01/2018, do tipo técnica e preço, para **contratação de empresa de publicidade**, cujos envelopes contendo as propostas deverão ser entregues em reunião pública no dia 07 de Janeiro de 2019, às 09 horas, no prédio da Câmara de Mariana (Praça Minas Gerais, 89, Centro de Mariana/MG). O edital está disponível para consulta no endereço eletrônico: www.camarademariana.mg.gov.br/licitacoes. Mariana, 04 de dezembro de 2018. Sandra Aparecida dos Reis - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

1º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 036/2017 - CONTRATADO (A):PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA. Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original até 06/12/2019 a contar do dia 06/12/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.339030-00 FICHA 03.**DATA:** 04/12/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

